DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
PODER LEGISLATIVO DE AREALVA	3
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-1333
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.072, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na atividade 12.361.0142.2062.0000, no valor de R$ 30.332,00 (trinta mil trezentos e trinta e dois reais) por excesso de arrecadação, como segue:

02 - EXECUTIVO

02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

02.03.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0142.2062.0000 – Merenda Escolar - Estado

Ficha 085

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 30.332,00

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação na ficha de receita nº 086 – Classificação nº 1728.10.9.1.01 no valor de R$ 30.332,00.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

LEI N.º 2.073, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.502,61 (Cento e cinco mil quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO

02.05 – DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0180 – Obras e Equipamentos Urbanos

15.452.0180.2281.0000 – Fundo Municipal de Iluminação Pública

Ficha 183

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 55.502,61

Ficha 184

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 50.000,00

Total R$ 105.502,61

Artigo 2º. A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o superávit financeiro referente a recursos oriundos dos exercícios anteriores auferidos na conta corrente bancária nº 130.106-3, Banco Do Brasil, Agência 6798-9.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Portarias

PORTARIA Nº 3.176, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.018

"Exonera de cargo em comissão de Assessor de Tributos E Posturas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arealva, Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERA, do emprego público, em comissão, de ASSESSOR DE TRIBUTOS E POSTURAS a partir desta data, por iniciativa do empregador, por conveniência da administração, sem justa causa, o servidor municipal:

• MATHEUS HENRIQUE SANTANA, identificado pela RG N° 49.742.363-7 e CPF No 421.812.308-03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arealva, 16 de outubro de 2.018.

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PODER LEGISLATIVO DE AREALVA

Atos Administrativos

Editais de notificação

CÂMARA MUNICIPAL DE AREALVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Arealva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento as determinações contidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 03 de Dezembro de 2018, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Joaquim Maia, nº 263, Arealva/SP, com início às 20h00, para a discussão, dos seguintes instrumentos orçamentários:

Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA - para o exercício de 2019

Câmara Municipal de Arealva, 16 de Outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ANTONIO

Presidente da Câmara